



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229  
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>  
E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)  
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 11/2021, de 12 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre recesso da Câmara de Paula Freitas

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 22, II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Informar que a Câmara Municipal de Paula Freitas realizará suas atividades normais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Estabelece recesso das atividades da Câmara no dia 17 de fevereiro de 2021, em comemoração a Quarta-Feira de Cinzas, com retorno no dia 18 de fevereiro (quinta-feira) as 8h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas - PR, 12 de fevereiro de 2021.

  
**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**  
Presidente

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus, responsável pelo Surto da COVID-19;  
**CONSIDERANDO** o expressivo aumento correspondente a 366,66% (trezentos e sessenta e seis ponto sessenta e seis por cento), nos últimos 14 (quatorze) dias, da demanda de atendimentos de sintomáticos respiratórios na UPA e nas unidades sentinelas do Município, bem como na rede hospitalar privada;  
**CONSIDERANDO** que a taxa de ocupação de leitos de UTI já ultrapassa a capacidade disponível, bem como os leitos de retaguarda estão próximos ao limite de sua capacidade;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar medidas urgentes para a redução do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), visando à preservação da vida e da saúde das pessoas, notadamente nos locais em que a transmissibilidade do vírus é maior, segundo os dados epidemiológicos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 15 do Decreto Municipal nº 8.852, de 29 de janeiro de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 15. Fica proibida a circulação de pessoas nas vias públicas do município de Pato Branco das 22h às 5h."*

**Art. 2º** O funcionamento de bares, restaurantes e similares deve obedecer ao disposto na Portaria nº 09/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, e também:

I - todos os clientes devem permanecer sentados;

II - fica proibida a colocação de mesas, bancos ou cadeiras nas calçadas, tendo em vista a necessidade de se evitar a aglomeração de pessoas em pé nas vias públicas.

**Art. 3º** Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas e lotes baldios.

**Art. 4º** O acesso aos supermercados fica limitado a uma pessoa por família.

**Art. 5º** Fica proibida a circulação de crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade nos supermercados e estabelecimentos comerciais de qualquer natureza.

**Art. 6º** O descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto acarretará a responsabilização civil e criminal dos agentes infratores, bem como a aplicação das penalidades previstas nos arts. 12,13 e14 do Decreto Municipal nº 8.852, de 29 de janeiro de 2021.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo entretanto ser revogado, alterado ou prorrogado, a qualquer momento, de acordo com os dados epidemiológicos que se apresentarem nos próximos dias.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2021.

**ROBSON CANTU**  
 Prefeito

Publicado por:  
 Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
 Código Identificador:DB698E54

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO  
 PORTARIA Nº 11/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre recesso da Câmara de Paula Freitas

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 22, II da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Informar que a Câmara Municipal de Paula Freitas realizará suas atividades normais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Estabelece recesso das atividades da Câmara no dia 17 de fevereiro de 2021, em comemoração a Quarta-Feira de Cinzas, com retorno no dia 18 de fevereiro (quinta-feira) às 8h.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas - PR, 12 de fevereiro de 2021.

**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**  
 Presidente

Publicado por:  
 Leandro Weisshaar  
 Código Identificador:02C62E43

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Processo Licitatório 73/2020  
 Pregão Eletrônico (SRP) 56/2020  
 Ata de Registro de Preço 37/2020  
 OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de óleos lubrificantes e reagente, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

#### REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **B. W. FERREIRA MENDES-ME** CNPJ: 32.233.709/0001-23, vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de reequilíbrio econômico-financeiro:

**ITEM 09 - Óleo Lubrificante MAT3540, Galão 20 L - Marca IPIRANGA**, conforme Ata de Registro de Preço Nº 37/2020 – Preço unitário R\$ 299,00.

**Valor após o reequilíbrio: R\$ 339,89**

Diante da justificativa apresentada pela empresa B. W. FERREIRA MENDES-ME CNPJ: 32.233.709/0001-23, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro do item **ITEM 09 - Óleo Lubrificante MAT3540, Galão 20 L**.

Paula Freitas, 11 de fevereiro de 2021.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Gizlaine Carneiro de Campos  
 Código Identificador:A4E1B74F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2020.  
 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA e a empresa **B. W. FERREIRA MENDES - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.233.709/0001-23, sediada na Rua Piuna nº3320 Zona I, cidade de Umuarama – PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.506-3, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 513.048.059-72, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte: